

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 176/2012 de 31 de Dezembro de 2012

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A de 13 de janeiro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2012, prevê no seu artigo 8.º a possibilidade do Governo Regional contrair empréstimos, até ao montante de €142.300.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e trezentos mil euros).

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugados com o artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros) a conceder pela Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo.

2 - Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de €1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil euros) a conceder pelo Banco Português de Gestão.

3 - Autorizar o Vice-Presidente do Governo Regional a, em nome da Região Autónoma dos Açores, negociar os termos e condições, aprovar a versão final e assinar os contratos de financiamento e quaisquer outros instrumentos acessórios que entenda serem necessários ou convenientes.

4 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, a 17 de dezembro de 2012. -
O Presidente o Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.